



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 915/2026

1. OBJETO:

Aquisição de protetores solares de uso profissional, destinados aos servidores do Departamento de Atenção Básica que desempenham atividades externas a céu aberto, visando à proteção contra radiação solar e agentes biológicos.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de proteção à saúde dos servidores vinculados ao Departamento de Atenção Básica que exercem atividades externas permanentes, tais como visitas domiciliares, inspeções em áreas urbanas de risco, acompanhamento de ações em vias públicas e instalação de equipamentos em logradouros.

Tais atividades implicam exposição direta e prolongada à radiação solar, bem como a insetos, o que configura risco ocupacional contínuo. A exposição cumulativa à radiação ultravioleta está associada a queimaduras solares, envelhecimento precoce da pele e aumento significativo do risco de desenvolvimento de câncer cutâneo e outras lesões dermatológicas. Nesse contexto, o fornecimento de protetor solar adequado constitui medida preventiva indispensável à preservação da integridade física dos trabalhadores.

Além da perspectiva sanitária, a disponibilização de equipamento de proteção adequado está alinhada às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente no que se refere ao dever da Administração Pública de reduzir riscos inerentes às atividades laborais e adotar medidas de proteção coletiva e individual. A omissão na adoção dessas medidas pode resultar em afastamentos por motivo de saúde, redução da produtividade, elevação de custos indiretos com substituições e tratamentos médicos, além de potencial responsabilização administrativa.

Ressalta-se que foram verificados os registros de preços vigentes no âmbito municipal e junto ao Consórcio Intermunicipal (CONDESUS), não sendo identificada ata que contemple item com especificações técnicas compatíveis com a presente demanda.

Considerando a exposição contínua dos servidores e a necessidade imediata de reposição e fornecimento regular do insumo para garantir a proteção adequada durante o desempenho das atividades externas, a contratação por meio de dispensa mostra-se medida adequada e necessária, diante da impossibilidade de aguardar o trâmite completo de procedimento licitatório regular sem prejuízo às condições de segurança dos trabalhadores e ao interesse público.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se essencial para assegurar a continuidade das atividades externas do Departamento de Atenção Básica, com observância das normas de segurança do trabalho, prevenção de agravos à saúde e manutenção da eficiência dos serviços prestados à população.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030220000	

Fonte de Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1780

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Protetor solar com proteção contra radiação solar e insetos, apresentado em frasco com no mínimo 120 gramas, fator de proteção solar (FPS) 30 ou superior, com proteção UVA e UVB, não oleoso, resistente à água e ao suor, com validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data do recebimento e devidamente registrado na ANVISA como produto de uso profissional.	250,00	un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 14 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabiano Weiss



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.
- 7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b)** a regularidade perante a Fazenda federal;
- c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DE VACARIA

- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 23/02/2026

Responsável pela Elaboração